



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA 14/09/26
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° SEMED002852026

Corumbá, 1 de Setembro de 2026

Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá

Assunto: 1.1-Documentos Gerais

Responde - Requerimento de Urgência Especial 261/2026 - Informações sobre Diabetes Mellitus - REME

Em atenção ao Requerimento que solicita informações acerca do atendimento aos estudantes com Diabetes Mellitus matriculados na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

I – A Secretaria Municipal de Educação informa que a Rede Municipal de Ensino realiza acompanhamento dos estudantes que apresentam necessidades alimentares especiais, mediante apresentação de laudo médico, adotando medidas específicas para adequação da alimentação escolar conforme a condição apresentada.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino possui **5 estudantes com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1**, sendo 1 estudante matriculado em Centro Municipal de Educação Infantil e 4 estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

As medidas adotadas incluem o acompanhamento nutricional, a elaboração de orientações específicas às unidades escolares e a adequação da alimentação escolar, observadas as condições apresentadas nos laudos médicos e as orientações técnicas da equipe de nutrição.

Quanto às instituições privadas de ensino localizadas no Município, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de informações consolidadas acerca do número de estudantes com Diabetes Mellitus, considerando que tais instituições não integram a Rede Municipal de Ensino.

II – Dos estudantes identificados nos registros da Secretaria Municipal de Educação, 5 possuem diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1.

III – As unidades da Rede Municipal de Ensino recebem orientações para o atendimento dos estudantes com necessidades alimentares especiais, especialmente no que se refere à adequação da alimentação escolar.

No caso dos estudantes com Diabetes Mellitus Tipo 1, são observadas orientações quanto à substituição do açúcar e doces por alternativas adequadas, ao controle da quantidade de carboidratos ofertados e à organização das refeições, conforme orientação da equipe de nutrição.

A ficha de orientação utilizada pelo Núcleo de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Alimentação Escolar contém informações específicas para auxiliar no correto manejo da alimentação dos estudantes com necessidades alimentares especiais.

IV – O acompanhamento dos estudantes durante o período escolar ocorre de acordo com as necessidades apresentadas, mediante comunicação e articulação entre a unidade escolar, os responsáveis e, quando necessário, os serviços competentes.

V – Nos casos que envolvam necessidades específicas relacionadas ao tratamento do estudante, a unidade escolar mantém contato com os responsáveis, observando as informações e orientações apresentadas para o acompanhamento adequado do aluno durante o período escolar.

VI e VII – A Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições, realiza o acompanhamento educacional e nutricional dos estudantes com necessidades alimentares especiais. As demandas

RUA AMÉRICA, 899 | BAIRRO CENTRO | COMPLEMENTO | CEP 79301060 | CORUMBÁ/MS | TEL:

relacionadas aos cuidados específicos de saúde são tratadas de acordo com a necessidade apresentada, mediante articulação com os responsáveis e os serviços competentes.

VIII – A Secretaria Municipal de Educação dispõe de orientações individualizadas para estudantes com necessidades alimentares especiais, elaboradas pela equipe de nutrição com base nas informações e documentos apresentados pelos responsáveis.

Essas orientações são encaminhadas às unidades escolares e contêm informações específicas sobre as restrições e adequações necessárias à alimentação do estudante.

Para facilitar a identificação e o atendimento adequado, as fichas individualizadas podem conter, inclusive, a fotografia do estudante, permitindo que merendeiras e auxiliares possam identificá-lo com maior facilidade e assegurar o correto fornecimento da alimentação apropriada à sua necessidade.

IX – Diante de eventuais intercorrências relacionadas à saúde dos estudantes durante o período escolar, as unidades adotam as providências necessárias conforme a situação apresentada, mantendo contato com os responsáveis e acionando os serviços competentes quando necessário.

X – A equipe responsável pela alimentação escolar recebe orientações e acompanhamento do Núcleo de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Alimentação Escolar, especialmente quanto ao atendimento dos estudantes que apresentam necessidades alimentares especiais.

São realizadas orientações, capacitações e rodas de conversa com as equipes envolvidas, visando ao correto atendimento das necessidades alimentares apresentadas pelos estudantes, além da elaboração de instrumentos orientativos e de Manual de Boas Práticas para auxiliar os procedimentos relacionados à alimentação escolar.

XI – A Secretaria Municipal de Educação atua de forma articulada com os responsáveis pelos estudantes e, quando necessário, com os serviços competentes, buscando assegurar o encaminhamento adequado das demandas que envolvam necessidades específicas de saúde.

XII – A Rede Municipal de Ensino desenvolve ações voltadas à inclusão, ao respeito às diferenças e ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes, buscando proporcionar condições adequadas de permanência e participação no ambiente escolar.

XIII – No âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, são adotadas medidas para assegurar a adequação da alimentação escolar dos estudantes com Diabetes Mellitus e outras necessidades alimentares especiais, observando-se os laudos médicos e as orientações técnicas da equipe de nutrição.

As orientações individualizadas contribuem para que as equipes escolares identifiquem as restrições e adequações necessárias, incluindo alimentos que devem ser evitados, possíveis substituições e cuidados relacionados à composição das refeições.

XIV – A Secretaria Municipal de Educação mantém acompanhamento dos estudantes identificados com necessidades alimentares especiais e realiza as adequações necessárias no âmbito da alimentação escolar, conforme as informações apresentadas pelos responsáveis e as orientações técnicas disponíveis.

Eventuais demandas específicas são analisadas individualmente, buscando-se as providências necessárias para o adequado atendimento do estudante no ambiente escolar.

XV – A Secretaria Municipal de Educação já adota procedimentos voltados ao atendimento dos estudantes com necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento nutricional, elaboração de orientações individualizadas, encaminhamento de informações às unidades escolares, capacitações, rodas de conversa e acompanhamento técnico da equipe responsável pela alimentação escolar.

As orientações individualizadas permitem que as equipes responsáveis pela preparação e oferta da alimentação escolar tenham acesso às informações necessárias para identificar os estudantes que possuem restrições alimentares e adotar as adequações pertinentes.

Por fim, esclarece-se que, caso seja identificado algum estudante que necessite de adequação alimentar e ainda não esteja sendo atendido, o pai ou responsável deverá procurar a gestão da unidade escolar e apresentar os laudos e demais documentos necessários, para que as informações sejam encaminhadas aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação e sejam adotadas as providências cabíveis.

A Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para acompanhar eventuais demandas e prestar os esclarecimentos necessários, sempre observando a preservação dos dados pessoais dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SEMED002852026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS



Elizama Medina de Avila
SIGNATÁRIO

LOGS

1 set 2026, 14:12:31

Documento criado



Autenticação Eletrônica

ANTP3-SEMED002852026-5BAE3C71

01/09/2026 11:05:24

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pela partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS
LIDO NA SESSÃO DIA 4 0 9 2 6
SECRETARIA GERAL

OFÍCIO N° SEMED002852026

Corumbá, 1 de Setembro de 2026

Presidente,
Ubiratan Canhete de Campos Filho
Câmara Municipal de Corumbá

Assunto: 1.1-Documentos Gerais

Responde - Requerimento de Urgência Especial 261/2026 - Informações sobre Diabetes Mellitus - REME

Em atenção ao Requerimento que solicita informações acerca do atendimento aos estudantes com Diabetes Mellitus matriculados na Rede Municipal de Ensino de Corumbá-MS, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

I – A Secretaria Municipal de Educação informa que a Rede Municipal de Ensino realiza acompanhamento dos estudantes que apresentam necessidades alimentares especiais, mediante apresentação de laudo médico, adotando medidas específicas para adequação da alimentação escolar conforme a condição apresentada.

Atualmente, a Rede Municipal de Ensino possui **5 estudantes com diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1**, sendo 1 estudante matriculado em Centro Municipal de Educação Infantil e 4 estudantes matriculados em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

As medidas adotadas incluem o acompanhamento nutricional, a elaboração de orientações específicas às unidades escolares e a adequação da alimentação escolar, observadas as condições apresentadas nos laudos médicos e as orientações técnicas da equipe de nutrição.

Quanto às instituições privadas de ensino localizadas no Município, a Secretaria Municipal de Educação não dispõe de informações consolidadas acerca do número de estudantes com Diabetes Mellitus, considerando que tais instituições não integram a Rede Municipal de Ensino.

II – Dos estudantes identificados nos registros da Secretaria Municipal de Educação, 5 possuem diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1.

III – As unidades da Rede Municipal de Ensino recebem orientações para o atendimento dos estudantes com necessidades alimentares especiais, especialmente no que se refere à adequação da alimentação escolar.

No caso dos estudantes com Diabetes Mellitus Tipo 1, são observadas orientações quanto à substituição do açúcar e doces por alternativas adequadas, ao controle da quantidade de carboidratos ofertados e à organização das refeições, conforme orientação da equipe de nutrição.

A ficha de orientação utilizada pelo Núcleo de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Alimentação Escolar contém informações específicas para auxiliar no correto manejo da alimentação dos estudantes com necessidades alimentares especiais.

IV – O acompanhamento dos estudantes durante o período escolar ocorre de acordo com as necessidades apresentadas, mediante comunicação e articulação entre a unidade escolar, os responsáveis e, quando necessário, os serviços competentes.

V – Nos casos que envolvam necessidades específicas relacionadas ao tratamento do estudante, a unidade escolar mantém contato com os responsáveis, observando as informações e orientações apresentadas para o acompanhamento adequado do aluno durante o período escolar.

VI e VII – A Secretaria Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições, realiza o acompanhamento educacional e nutricional dos estudantes com necessidades alimentares especiais. As demandas

RUA AMÉRICA, 899 | BAIRRO CENTRO | COMPLEMENTO | CEP 79301060 | CORUMBÁ/MS | TEL:

relacionadas aos cuidados específicos de saúde são tratadas de acordo com a necessidade apresentada, mediante articulação com os responsáveis e os serviços competentes.

VIII – A Secretaria Municipal de Educação dispõe de orientações individualizadas para estudantes com necessidades alimentares especiais, elaboradas pela equipe de nutrição com base nas informações e documentos apresentados pelos responsáveis.

Essas orientações são encaminhadas às unidades escolares e contêm informações específicas sobre as restrições e adequações necessárias à alimentação do estudante.

Para facilitar a identificação e o atendimento adequado, as fichas individualizadas podem conter, inclusive, a fotografia do estudante, permitindo que merendeiras e auxiliares possam identificá-lo com maior facilidade e assegurar o correto fornecimento da alimentação apropriada à sua necessidade.

IX – Diante de eventuais intercorrências relacionadas à saúde dos estudantes durante o período escolar, as unidades adotam as providências necessárias conforme a situação apresentada, mantendo contato com os responsáveis e acionando os serviços competentes quando necessário.

X – A equipe responsável pela alimentação escolar recebe orientações e acompanhamento do Núcleo de Gestão Patrimonial, Almoxarifado e Alimentação Escolar, especialmente quanto ao atendimento dos estudantes que apresentam necessidades alimentares especiais.

São realizadas orientações, capacitações e rodas de conversa com as equipes envolvidas, visando ao correto atendimento das necessidades alimentares apresentadas pelos estudantes, além da elaboração de instrumentos orientativos e de Manual de Boas Práticas para auxiliar os procedimentos relacionados à alimentação escolar.

XI – A Secretaria Municipal de Educação atua de forma articulada com os responsáveis pelos estudantes e, quando necessário, com os serviços competentes, buscando assegurar o encaminhamento adequado das demandas que envolvam necessidades específicas de saúde.

XII – A Rede Municipal de Ensino desenvolve ações voltadas à inclusão, ao respeito às diferenças e ao atendimento das necessidades específicas dos estudantes, buscando proporcionar condições adequadas de permanência e participação no ambiente escolar.

XIII – No âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Educação, são adotadas medidas para assegurar a adequação da alimentação escolar dos estudantes com Diabetes Mellitus e outras necessidades alimentares especiais, observando-se os laudos médicos e as orientações técnicas da equipe de nutrição.

As orientações individualizadas contribuem para que as equipes escolares identifiquem as restrições e adequações necessárias, incluindo alimentos que devem ser evitados, possíveis substituições e cuidados relacionados à composição das refeições.

XIV – A Secretaria Municipal de Educação mantém acompanhamento dos estudantes identificados com necessidades alimentares especiais e realiza as adequações necessárias no âmbito da alimentação escolar, conforme as informações apresentadas pelos responsáveis e as orientações técnicas disponíveis.

Eventuais demandas específicas são analisadas individualmente, buscando-se as providências necessárias para o adequado atendimento do estudante no ambiente escolar.

XV – A Secretaria Municipal de Educação já adota procedimentos voltados ao atendimento dos estudantes com necessidades alimentares especiais, incluindo acompanhamento nutricional, elaboração de orientações individualizadas, encaminhamento de informações às unidades escolares, capacitações, rodas de conversa e acompanhamento técnico da equipe responsável pela alimentação escolar.

As orientações individualizadas permitem que as equipes responsáveis pela preparação e oferta da alimentação escolar tenham acesso às informações necessárias para identificar os estudantes que possuem restrições alimentares e adotar as adequações pertinentes.

Por fim, esclarece-se que, caso seja identificado algum estudante que necessite de adequação alimentar e ainda não esteja sendo atendido, o pai ou responsável deverá procurar a gestão da unidade escolar e apresentar os laudos e demais documentos necessários, para que as informações sejam encaminhadas aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação e sejam adotadas as providências cabíveis.

A Secretaria Municipal de Educação permanece à disposição para acompanhar eventuais demandas e prestar os esclarecimentos necessários, sempre observando a preservação dos dados pessoais dos estudantes, em conformidade com a legislação vigente.

ELIZAMA MEDINA DE AVILA

SEMED002852026_03561974000132.pdf

ASSINATURAS



Elizama Medina de Avila
SIGNATÁRIO

LOGS

1 set 2026, 14:12:31

Documento criado



Autenticação Eletrônica

ANTP3-SEMED002852026-5BAE3C71

01/09/2026 11:05:24

<https://documentos.docvirtus.com.br/#/validar>

Assinado em conformidade à Medida Provisória nº 2.200-2/2001: artigo 10 § 2º - 'O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pela partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.'